



DECRETO Nº 56/2021, DE 06 DE ABRIL - DE 2021.

“Decreta **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal em virtude do falecimento do Dr. **ABEL DE BARROS ARAÚJO**”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o infausto falecimento, na data de hoje, do Dr. **ABEL DE BARROS ARAÚJO**, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o relevante papel como Médico, e desempenhado os honrosos cargos de Prefeito Municipal de Picos e Deputado Estadual do Piauí;

DECRETA:

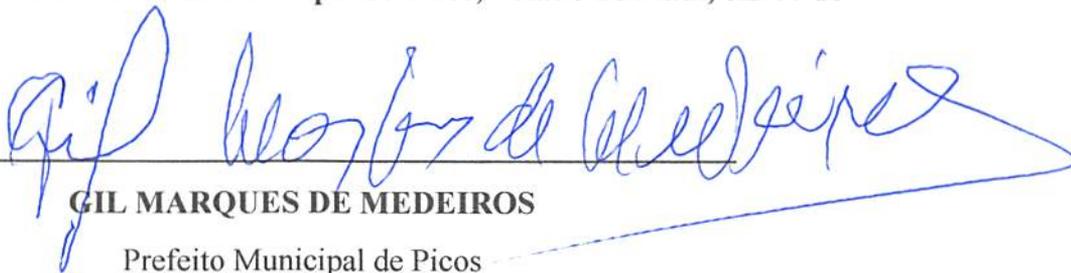
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. **ABEL DE BARROS ARAÚJO**.

Art. 2º. Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de abril de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos